



## Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do  
profissional de Administração, contribuindo  
com o desenvolvimento do país.



Chefia de Desenvolvimento Profissional e Articulação Institucional  
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro  
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.001143/2026-72

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) computador portátil (notebook) e 01 (um) dispositivo móvel tipo smartphone**, destinados ao atendimento das demandas do setor de Comunicação, Criação e Produção Audiovisual do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1 Computador Portátil (Notebook)

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Processador com arquitetura ARM proprietária, com integração em chip único (SoC), contemplando CPU, GPU e memória unificada;
- Sistema de memória unificada de no mínimo **16 GB**;
- Armazenamento interno SSD de no mínimo **512 GB**;
- Sistema operacional otimizado e desenvolvido pelo fabricante do hardware para garantir a eficiência energética e integração nativa com dispositivos móveis do mesmo ecossistema;
- Tela de alta resolução com ampla gama de cores (P3 ou superior) e alto brilho;
- Autonomia de bateria mínima de **15 horas** em uso moderado;
- Recursos nativos de continuidade entre dispositivos, incluindo:
  - compartilhamento instantâneo de arquivos por proximidade;
  - sincronização automática de dados e mídia;

- espelhamento e extensão de tela com dispositivos móveis;
- Webcam, microfones e alto-falantes de padrão profissional integrados;
- Construção em material metálico de alta durabilidade;
- Peso máximo aproximado de 1,8 kg;
- Garantia mínima de 12 meses.
- **Código CATMAT sugerido:** 43211503 – Computador portátil (Notebook)

## 2.2 Dispositivo Móvel (Smartphone)

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Sistema operacional proprietário com integração nativa ao computador portátil do mesmo fabricante/ecossistema;
- Processador com arquitetura otimizada para processamento de imagem e vídeo, com unidade dedicada de inteligência artificial;
- Sistema de câmeras com sensor principal de no mínimo **48 MP**;
- Gravação de vídeo em **4K** com HDR avançado e estabilização óptica;
- Recursos nativos de vídeo com profundidade de campo ajustável e Recurso de gravação de vídeo com controle de foco dinâmico e simulação de profundidade de campo via software em tempo real;
- Capacidade de atuação como:
  - câmera integrada ao computador portátil (webcam via conexão sem fio nativa);
  - dispositivo de captura e transferência instantânea de mídia;
- Armazenamento interno mínimo de **512 GB**;
- Tela com alta fidelidade de cores e tecnologia de ajuste automático de temperatura de cor;
- Conectividade completa (5G, Wi-Fi, Bluetooth);
- Integração automática com serviços de nuvem do mesmo ecossistema;
- Garantia mínima de 12 meses.

**Código CATMAT sugerido:** 465981 – Smartphone

## 3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 3.1 Quantitativo

Item	Descrição	Quantidade
01	Computador portátil (Notebook)	01 unidade
02	Smartphone	01 unidade

### 3.2 Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado **em remessa única**.

### 3.3 Forma de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues:

- Na sede do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA; na Avenida Tancredo Neves, 999, Edf. Metropolitano Alfa, 4º andar, Caminho das Árvores

- Em embalagem original lacrada;
- Acompanhados de nota fiscal;
- Com todos os acessórios originais;
- Sem sinais de uso, recondicionamento ou avarias.
- Os equipamentos ficarão sob responsabilidade dos **Setores de Articulação Institucional e Desenvolvimento Profissional do CRA-BA.**

### 3.4 Apresentação da proposta

As propostas deverão:

- Ser impressas, em uma via;
- Ter páginas numeradas e rubricadas;
- A última página assinada pelo representante legal;
- Sem rasuras ou emendas;
- Conter:
  - Nome da empresa;
  - CNPJ;
  - Inscrição Estadual;
  - Endereço;
  - Telefone;
  - Dados bancários;
- Validade mínima da proposta: **60 dias**;
- Descrição detalhada dos equipamentos;
- Preço unitário e total;
- Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição dos equipamentos visa atender às demandas do setor de Comunicação, responsáveis pela:

- criação de peças gráficas;
- edição de imagens e vídeos;
- produção de conteúdo para redes sociais;
- cobertura de eventos institucionais;
- produção de podcast institucional;
- diagramação de materiais digitais e impressos.
- A contratação proporcionará:
  - melhoria da qualidade das peças gráficas e audiovisuais;
  - maior agilidade na produção e publicação de conteúdo;
  - fortalecimento da comunicação institucional;

- ampliação da presença digital do órgão;
- modernização das ferramentas de trabalho;
- integração entre dispositivos, reduzindo tempo de transferência de arquivos e aumentando a produtividade.

A contratação tem amparo legal na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/2002**.

## 5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante:

- Comprovação de que atua no fornecimento de equipamentos de informática ou eletrônicos;
- Declaração de que os equipamentos fornecidos são novos, originais e possuem garantia do fabricante;
- Indicação de assistência técnica autorizada em território nacional ou garantia de suporte técnico durante o período de garantia.

## 6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1 A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para aquisição de bens e serviços.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega;
- Efetuar o pagamento após o atesto da nota fiscal;
- Prestar as informações necessárias para a entrega;
- Designar servidor para fiscalização;
- Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento.

### 7.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar os equipamentos novos, originais e lacrados;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Substituir equipamentos que apresentarem defeito;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte e entrega;
- Manter regularidade fiscal durante a contratação;
- Prestar garantia e suporte técnico durante o período de garantia.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CRA-BA, que acompanhará a entrega dos equipamentos, verificando o cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderão ser aplicadas à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa por atraso na entrega;
- Multa por descumprimento contratual;
- Impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos centros de custo da Diretoria de Articulação Institucional e da Diretoria de Desenvolvimento Profissional - 02.04.01 e 02.03.01 respectivamente.

## 11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

11.1. O valor global estimado para gastos será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## 12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

## 13. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias** após o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

## 14. DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso;
- Não serão aceitos equipamentos reconicionados;
- Todos os custos de transporte e entrega serão por conta da contratada;
- Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original lacrada;
- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

Paulo Roberto Bonfim Ribeiro  
Assistente Administrativo I



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bonfim Ribeiro, Assistente Administrativo(a) I**, em 02/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3974101** e o código CRC **BD103BCB**.